



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA  
Diretoria de Meio Ambiente - DMA

## Licença de Operação

LO Nº.: 1034/2007

VALIDADE ATÉ: 09/09/2008

PROCESSO Nº.: 2005/0000211748

DATA DO PROTOCOLO: 11/07/2005

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A

PORTE:

C-III

ENDEREÇO:

AV. ANTÔNIO SIMÕES, 589

MUNICÍPIO:

Santarém - PA

CEP:

68.010-380

INSC. ESTADUAL/RG:

15-185480-7

CNPJ/CPF:

04.265.872/0017-08

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

04 - CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRAS DIVERSAS  
0423 - Instalações portuárias

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0423-1 - Instalações portuárias

VALOR AUTORIZADO:

AUM: 10595,70

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

AV. ANTONIO SIMOES, No 589 - PRAINHA - Santarém - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Atividade Portuária para recebimento, armazenamento e distribuição de sacas de cimento

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 10 de setembro de 2007

Valmir Gabriel Ortega  
Secretario de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA



## Anexo I - Licença de Operação

### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 1034/2007 requerida no processo protocolado sob nº. 2005/0000211748 em 11/07/2005, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

#### Item: Pendência

##### Prazo de 90 dias

Apresentar Plano de Monitoramento de qualidade de água do rio Tapajós, selecionando pontos de coleta a montante e a jusante da área do empreendimento, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas Resoluções Conama nº 274, de 29 de novembro de 2000 e nº 357, de 17 de março de 2005, bem como informar a periodicidade das análises, procedimentos de coleta, métodos utilizados, laboratório e o técnico que será responsável pelas análises; e

##### Prazo de 365 dias

Comunicar imediatamente a esta SEMA a ocorrência de qualquer incidente que possa vir a causar dano ambiental.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

---

Marcelo Aiub de Mello  
Diretor de Controle e Qualidade Ambiental  
SEMA/PA

**APENAS VISUALIZAÇÃO**